PROJETO DE LEI Nº 72/18

Institui e inclui no calendário de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador, o "Dia municipal do morador da Península Itapagipana" a realizar-se anualmente no dia 26 de maio, em homenagem ao aniversário de Irmã Dulce, "O anjo Bom da Bahia".

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá, em conjunto com instituições e residentes e domiciliados promover palestras, seminários e todas as ações que motivem os moradores a se orgulharem em morar em um dos pontos turísticos mais conhecidos da Cidade de Salvador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A Península de Itapagipe, tem como principais pontos turísticos a Ribeira, Bonfim e Ponta do Humaitá, é uma região que abriga grande parte do patrimônio histórico e cultural da Cidade de Salvador.

A calmaria das praias o pôr do sol atraente e a história peculiar são alguns dos fatores que contribuem para o charme da Península Itapagipana. Composta por 14 bairros (Calçada, Mares, Jardim Cruzeiro, Massaranduba, Uruguai, Roma, Dendezeiros, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Luís Tarquínio, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal, Ribeira) a península era uma ilha, cujo território avançou nas águas do mar e se uniu ao continente.

A data escolhida do dia 26 de maio vem para homenagear o dia do nascimento de Irmã Dulce, que foi um ícone de fé e amor pelos moradores de toda Bahia, e em especial os da Península de Itapagipe.

Deste modo, é que submeto aos meus nobres pares a presente proposição.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

VADO MALASSOMBRADO